REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2003



Série

Número 18

Suplemento

Sumário

ENERGÓLICA - PRODUÇÃO DE ENERGIAELÉCTRICA, S.A. Aviso convocatório

ENERGÓLICA- PRODUÇÃO DE ENERGIAELÉCTRICA, S.A.

Sede: Largo António Nobre - 9004-531 Funchal

Capital social: 25.000 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona

Franca sob o n.º 00693

Pessoa colectiva n.º 511042361

Assembleia geral anual Aviso convocatório

Nos termos do contrato de sociedade e da Lei, convoco os senhores accionistas para reunirem em assembleia geral anual da sociedade, a ter lugar na sua sede social, ao Largo António Nobre, na cidade do Funchal, no dia 31 de Março de 2003, pelas 15h00, com a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2002;
- 2 Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4 Proceder à eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o triénio 2003/2005;
- 5 Deliberar ratificar a decisão de adquirir à ITI, S.A. e à M. & J. Pestana, S.A., a totalidade dos equipamentos constitutivos dos Parques Eólicos que cada uma das sociedades possui no sítio da Bica da Cana, no Paúl da Serra;

- 6 Deliberar aumentar o capital social da Energólica, S.A. de 25.000,00 Euros para 150.000,00 Euros, por incorporação de reservas legais e reservas livres;
- 7 Deliberar sobre a dispensa da caução dos Administradores.

Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

- a) Poderão participar na assembleia geral os accionistas com direito a, pelo menos, um voto, sendo que a cada 100 acções corresponde um voto;
- b) Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado na alínea anterior, poderão agrupar-se de forma a reunirem o número de acções necessárias ao exercício do direito de voto, fazendo-se, nesse caso, representar por um deles;
- Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na assembleia por outro accionista, mediante simples carta endereçada ao presidente da mesa, a quem compete apreciar a autenticidade da mesma;
- d) Os accionistas que sejam pessoas colectivas deverão identificar, por carta dirigida ao presidente da mesa, quem os representa na assembleia geral.
- e) Os elementos de informação previstos no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos senhores accionistas na sede social durante os 15 dias anteriores à data da reunião da assembleia geral.

Funchal, 26 de Fevereiro de 2003.

Energólica - Produção de Energia Eléctrica, S.A.

O Presidente da mesa daassembleia geral, António Renato de Castro Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€	15,04 cada	€	15,04;
Duas laudas	€	16,47 cada	€	32,94;
Três laudas	€	27,06 cada	€	81,18;
Quatro laudas	€	28,84 cada	€	115,36;
Cinco laudas	€	29,92 cada	€	149,60;
Seis ou mais laudas	€	36,36 cada	€	218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

Anual	Semestral
.€ 25,24	€ 12,69;
.€ 48,37	€ 24,28;
.€ 58,61	€ 29,23;
€ 68,46	€ 34,23.
	Anual € 25,24 € 48,37 € 58,61 € 68,46

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02